

47 discussões o Sr. André pergunta onde é a galeria dos filtros. O Sr. Eduardo
48 esclarece a dúvida. Após o final das discussões o Coordenador da Câmara e
49 relator apresentou seu voto pela manutenção do Auto de Infração e colocou o
50 processo em votação, sendo o **Auto de Infração Mantido**, por unanimidade dos
51 votos. 4.5. Processo nº. 201000029004798, Interessado: Saneamento de Goiás
52 S/A - SANEAGO. Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº. 048/2011. O relator
53 realizou a leitura de seu relatório, abrindo espaço para as discussões. Abertas as
54 discussões, as mesmas não ocorreram. Após o final das discussões o
55 Coordenador da Câmara e relator apresentou seu voto pela manutenção do Auto
56 de Infração e colocou o processo em votação, sendo o **Auto de Infração**
57 **Mantido**, com voto contrário do Sr. André. Item 5 da pauta: **Apresentação e**
58 **Discussão de Processos relatados pelo Conselheiro José de Paula Moraes**
59 **Filho:** 5.1. Processo nº. 201000029000300, Interessado: Saneamento de Goiás
60 S/A - SANEAGO. Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº. 033/2011. O relator
61 realizou a leitura de seu relatório, abrindo espaço para as discussões. Abertas as
62 discussões o Sr. André pergunta por que os processos de 2008 e 2009 demoram
63 a ser julgados na Câmara. O Sr. Eduardo diz que o atraso é devido à solicitação
64 de ampliação de prazo. Após o final das discussões o relator apresentou seu voto
65 pela manutenção do Auto de Infração. Em seguida o Coordenador colocou o
66 processo em votação, sendo o **Auto de Infração Mantido**, por unanimidade dos
67 votos. 5.2. Processo nº. 201000029000718, Interessado: Saneamento de Goiás
68 S/A - SANEAGO. Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº. 035/2011. O relator
69 realizou a leitura de seu relatório, abrindo espaço para as discussões. Abertas as
70 discussões, as mesmas não ocorreram. Após o final das discussões o relator
71 apresentou seu voto pela manutenção do Auto de Infração. Em seguida o
72 Coordenador colocou o processo em votação, sendo o **Auto de Infração**
73 **Mantido**, por unanimidade dos votos. 5.3. Processo nº. 201000029006746,
74 Interessado: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO. Assunto: Defesa ao Auto
75 de Infração nº. 039/2011. O relator realizou a leitura de seu relatório, abrindo
76 espaço para as discussões. Abertas as discussões o Sr. André apresenta seu
77 posicionamento de que os processos poderiam ser votados em bloco, tendo em
78 vista que se tratam da mesma tipificação legal e problemas semelhantes.
79 Aprovada a votação em bloco dos itens 5.3 (201000029006746), 5.4
80 (201000029008741), 5.5 (201100029000281), 5.6 (201000029002084), 5.7
81 (201000029001741), 5.8 (201000029004476), 5.9 (201000029007156) e 5.10
82 (201000029005569). Abertas as discussões, o Coordenador pergunta ao
83 representante da SANEAGO, Sr. Otaviano, se ele tem alguma consideração
84 sobre os processos. O Sr. Otaviano fala que nos casos em julgamento o problema
85 é o prazo, algumas vezes com as não conformidades resolvidas após a emissão
86 do Auto de Infração. Fala das patologias em que existem processos de
87 recuperação que não sanam o problema, mas somente aumenta a longevidade
88 da estrutura. Fala da vida útil das instalações, de geralmente 25 anos. O Sr.
89 Eduardo esclarece sobre a adoção de novas tecnologias na construção de
90 reservatórios. O Conselheiro José de Paula fala que como a empresa afirma que
91 resolve os problemas, mas um ano depois o mesmo volta, nota-se que a empresa
92 aparentemente quer ser multada. Demonstra sua preocupação pelo fato da

93 empresa corrigir o problema, porém não informar da realização da correção à
94 AGR. O Sr. André lembra que a AGR, com seus 12 anos de existência, tem
95 verificado que a empresa não tem tomado as providência no tempo certo. O
96 Conselheiro Danilo fala da não apresentação do plano de recuperação, sugerido
97 em outras reuniões. Pergunta, ainda, ao representante da SANEAGO se ele
98 comparecerá as outras reuniões. O Sr. Otaviano fala que trabalha com os
99 serviços do interior e que conhece os problemas, e que algumas vezes não
100 compensa corrigir um problema que não tem solução. O Conselheiro José de
101 Paula reforça que o que ocorre é que a empresa não responde e não se
102 manifesta no tempo certo. O Sr. Eduardo lembra que todos os processos em
103 julgamento são de 2010 e 2011. O Conselheiro Danilo reforça a necessidade de
104 se apresentar um cronograma de recuperação. Fala ainda que mesmo a AGR
105 prorrogando várias vezes o prazo, as não conformidades não são sanadas. Após
106 o final das discussões o relator apresentou seu voto pela manutenção dos Autos
107 de Infração. Em seguida o Coordenador colocou os processos em votação, sendo
108 os **Autos de Infração Mantidos**, por unanimidade dos votos. Item 6 da pauta:
109 **Outros assuntos de interesse da Câmara:** Como outros assuntos o
110 Coordenador informa que a realização da próxima reunião ordinária, inicialmente
111 agendada para o dia 18 de outubro, será realizada na próxima sexta-feira, tendo
112 em vista a participação do secretário executivo na reunião da ABAR, em
113 Salvador. Item 7 **Encerramento**. Não havendo mais a tratar, o Coordenador dos
114 trabalhos agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão que, para constar,
115 lavrei a presente ATA, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por
116 mim, pelo Coordenador e pelos demais Membros da Câmara Setorial de
117 Saneamento Básico. Goiânia, 11 de outubro de 2012.

118
119
120
121
122 Danilo Guimarães Cunha
123 Coordenador da Câmara Setorial de Saneamento Básico
124

125
126
127
128
129 José de Paula Moraes Filho

André Luiz de Freitas

130
131
132
133
134
135 Eduardo Henrique da Cunha
136 Secretário Executivo